CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266
www.toledonet.com.br/~camara
E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

Resolução nº 14. de 20.12.2000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14/2000

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos governamentais do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações firmadas pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual:

I - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Poder Judiciário e Procuradoria-Geral da Justiça: Convênio n.º 17/00, celebrado em 29 de agosto de 2000, visando à execução do Programa Pró-Egresso na região de Toledo, atendendo os Municípios de Formosa do Oeste, Guaíra, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, São José das Palmeiras, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste;

II - Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e Instituto de Ação Social do Paraná: Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 20/00, celebrado em 30 de junho de 2000, visando à ampliação do espaço físico do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Infrator de Toledo;

III - Instituto de Ação Social do Paraná e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência: Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 308/99, celebrado em 30 de junho de 2000, visando à aquisição de um veículo, material de consumo e equipamentos para implementação de diversas entidades que desenvolvem projetos em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2000.

Promulgada
Sala das Sessões, 20/12/2000
Presidente

LUIZ CARLOS JOHANN
RELATOR